



Parecer Técnico IEF/NAR UBERLÂNDIA nº. 218/2025

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2025.

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: José Querubino Biasi	CPF/CNPJ: 037.079.546-68	
Endereço: Rua: Arthur Bernardes nº 416	Bairro: Martins	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38400-368
Telefone: (34) 99961-1383	E-mail: cerradoempe@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3    () Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazendinha Gleba B	Área Total (ha): 250,3250
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 125.666	Município/UF: Uberlândia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3170206-1371.6B0C.5289.4ADA.AB4B.5DA6.0811.EB8C	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	315	unidades

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)		
			Fuso	X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	315	un	22 K	774.296,756	7.928.170,384

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Área útil	6,3552

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros-Corte de Árvores Isoladas		6,3552

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa	Lenha	182,34	m³

**1. HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 12/08/2025Data da vistoria remota: 02/09/2025Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 05/09/2025

## 2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida, através do corte de 315 (trezentos e quinze) árvores isoladas em área de 6,3552ha, é viabilizar a recuperação da área de pastagem, visando aumentar a área de produtividade agropecuária da propriedade.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O Sr. João Querubino Biasi proprietário da Fazendinha Gleba B - Mat. 125.666, com área total de 250,3250ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia/MG que possui cobertura vegetal nativa de 15,94%. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia de cerradão. Coordenadas geográficas UTM 22K 774.296,756 e 7.928.170,384.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-1371.6B0C.5289.4ADA.AB4B.5DA6.0811.EB8C

- Área total: 246,8204ha

- Área de reserva legal: 50,0652ha

- Área de preservação permanente: 9,1017ha

- Área de uso antrópico consolidado: 196,1765ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 50,0652ha

( ) A área está em recuperação: 0 ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR      ( X ) Averbada      ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-1-125.666

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel - 48,50ha

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 04

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O proprietário Sr. José Querubino Biasi, pleiteia realizar o corte de **315 (trezentos e quinze) árvores isoladas** em uma área de 6,3552 ha, a intervenção tem como objetivo a recuperação de área de pastagem, visando aumentar a área de produtividade agropecuária da propriedade.

De acordo com o levantamento apresentado ([113178353](#)), não foram encontradas espécies protegidas por Lei e nem ameaçadas de extinção .

Taxa de Expediente: R\$ 691,64 - 30/04/2025

Taxa de Expediente complementar: R\$ 32,92 - 14/08/2025

Taxa Florestal Lenha: R\$ 1.411,93 - 07/05/2025

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23137091

### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se fora de prioridade para conservação da biodiversidade e de muito baixa a baixa vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo

com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia de cerradão. De acordo com os estudos apresentados e após a análise técnica, não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa a Media
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil
- Atividades licenciadas: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil
- Classe do empreendimento: 3
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS
- Número do documento: 4219

#### **4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria foi realizada de forma remota em 02/09/2025, utilizando-se ferramentas geo espaciais: Google Earth e IDE-Sisema, a fim de verificar se a árvore estava localizada em áreas protegidas do imóvel rural (Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal). Através dessa análise verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas.

De acordo com o levantamento apresentado ([113178353](#)), não foram identificadas espécies protegidas por Lei e nem ameaçadas de extinção. Dessa forma deverão permanecer na propriedade.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Plana a ondulada e com declive suave
- Solo: Latossolos Vermelhos distróficos com suas variações.
- Hidrografia: Bacia hidrográfica estadual do Rio Paranaíba e bacia hidrográfica federal do Paraná.

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: A propriedade apresenta fragmentos de vegetação nativa com tipologia de Cerrado, CAPITÃO Terminalia argentea, ARATICUM Annona crassiflora, PIMENTA DE MACACO Xylopia aromática, FRUTA DE POMBA Erythroxylum deciduum, FOLHA DE SERRA Erythroxylum deciduum, JACARANDÁ DO CAMPO Machaerium acutifolium, PINDAÍBA Cardiopetalum calophyllum, FAVEIRO Dimorphandra mollis, MURICI DE ANTA Byrsinima affinis, PAU TERRINHA Qualea grandiflora, CHAPADINHA Leptolobium dasycarpum, GUARATÁ Astronium graveolens Jacq, LARANJINHA DO CERRADO Styrax ferrugineus, ANGELIM Vatairea macrocarpa e outras.
- Fauna: Foi possível visualizar as seguintes espécies da fauna: Répteis: Crotalus durissus sp (cascavel), Tupinambis tequixim (teiu), Bothrops jararaca (jararaca), Lachesis muta (surucucu), Oxirhops tricarinatus (coral), Sphonops sp. (cobra cega). Aves: Cariama cristata (seriema), Tangara sp (sangaço), Pitangus sp. (bem-te-vi), Furnarius rufus (João de barro), Guira (anu-branco), Crotaphaga ani (anu preto), Gnorimops sar chopi (pássaro preto), Aratinga leucophthalmus (maritaca). Mamíferos: Chrysocyon brachyurus (lobo guará), Mymecophaga Tridactyla (tamanduá bandeira), Dasypus novemcinctus (Tatu-galinha), Didelphis marsupialis (gambá).

## **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Através das informações prestadas nos estudos, análise de imagens de satélite e utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, verificou-se que as **315 (trezentos e quinze) árvores isoladas vivas** em uma área de 6.3552 hectares. A intervenção tem como objetivo a recuperação de área de pastagem, visando aumentar a área de produtividade agropecuária da propriedade.

As árvores encontram-se distribuídas de forma esparsa em área comum já antropizada anteriormente a 22 de Julho de 2008, não compondo corredores ecológicos, ou seja, não possuem papel de conexão entre fragmentos de vegetação nativa.

De acordo com o levantamento apresentado ([113178353](#)), não foram identificadas espécies legalmente protegidas ou ameaçadas de extinção entre os exemplares.

O rendimento lenhoso estimado é de 182,34 m<sup>3</sup> de lenha, que será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Sobre a área de intervenção, as árvores que serão suprimidas estão distribuídas em áreas de pastagem de modo esparso, sem formar corredores ecológicos, ou seja, não possuem papel de conexão entre fragmentos de vegetação nativa. As espécies e coordenadas foram apresentadas no censo acostado ao processo (doc SEI censo)

As Reservas Legais do empreendimento estão averbadas na matrícula do imóvel, com parte localizada dentro da propriedade, cumprindo assim todos os requisitos legais.

Todos os projetos técnicos vinculados ao presente processo foram elaborados sob a responsabilidade do Técnico em Agrimensura Erick Almeida Silva, inscrito no CTF sob o nº 06162816680, com Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) nº CFT2504547302, devidamente anexada ao processo ([113178345](#)).

Diante das considerações, somos **FAVORÁVEIS AO DEFERIMENTO** das intervenções solicitadas.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

##### - Impactos ambientais prováveis

- Derrubada da vegetação
- Perda de espécies matriz
- Exposição do solo ao sol e agentes erosivos
- Destrução de habitat de animais
- Compactação do solo

##### - Propostas mitigadoras e compensatórias

- Construção e manutenção dos sistemas de conservação de solos (Bolsões, terraços e curvas em nível).
- Não serão suprimidos exemplares de espécies imunes.

#### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Não se aplica.

#### **7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de **315 (trezentos e quinze)** em uma área de **6,3552ha**, localizada na propriedade rural Fazendinha Gleba B, Matrícula nº 125.666. Foi constatado através de mapa planimétrico e dos arquivos digitais que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). O rendimento lenhoso estimado é de 182,34 de lenha, que será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

#### **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Não se aplica.

##### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

Não há intervenção carente de prestação de contas deste empreendedor no imóvel. No entanto, houve uma intervenção já autorizada no mesmo imóvel, a saber: 1. Processo 06050000308/15 - corte de árvores que não gerou condicionante a ser cumprida.

#### **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Taxa de Reposição Florestal Lenha e madeira: R\$ 6.051,14 - 29/09/2025

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### **10. CONDICIONANTES**

Não se aplica.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA****( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL****RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome: Patrícia Fernandes Tavares Pacheco****MASP: 1.578.225-3**

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fernandes Tavares Pacheco, Gerente**, em 29/09/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **122479413** e o código CRC **854D5BCC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0015644/2025-47

SEI nº 122479413